

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 6

de 8 de maio de 1.948

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o credito especial de Cr\$12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros), para ocorrer a despesa autorizada pela lei nº 1, de 21 de fevereiro de 1.948, que concede "adicional provisorio" a cinco funcionarios da Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de maio de 1.948.

- a) Horacio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal
- a) José Junqueira, Secretario.